

LEI №. 2.273, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUATUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 10. Fica outorgado Título de Cidadã Iguatuense a Senhora:

Marcia Maria Cesar Marinho de Araújo – Natural de Juazeiro da Bahia-BA

Art. 2º. A entrega do Título de Cidadão Iguatuense será feita em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 20 de outubro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL